



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº 052/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

**ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência o **Projeto de Lei nº 035/2025** que Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, suplementar os valores das dotações orçamentárias junto ao orçamento do executivo municipal para utilização de recursos no valor de até R\$ 1.000.065,04 (Um milhão e sessenta e cinco reais e quatro centavos), mais especificamente junto a Secretaria de Obras e Urbanismo.

Os recursos ora suplementados são oriundos do Convênio firmado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e o Estado do Paraná por intermédio do Fundo de Equipamento Agropecuário – MATRIZ.

Os recursos destinam-se a pavimentação de estradas rurais, contribuindo para a melhoria da trafegabilidade em benefício da população rural – Comunidade Linha Rosa.

Contamos com a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação desta importante medida.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 035/2025 DE 16 DE OUTUBRO.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2025 até o valor de **R\$ 1.000.065,04** (um milhão e sessenta e cinco reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

26.782.0012.1063 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5865 CONVENIO 597 228949213/2025 - SIT 75670 - PAVIMENTAÇÃO LINHA ROSA

VALOR R\$ 1.000.065,04

TOTAL R\$ 1.000.065,04

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

FONTE	ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
1091	2.4.2.2.54.01.05.00.00.00.00	CONVENIO 597 228949213/2025 - SIT 75670 - PAVIMENTAÇÃO LINHA ROSA	1.000.065,04
TOTAL GERAL R\$			1.000.065,04

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.492/2024 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2025, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.500/2024 de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 16 de outubro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal